



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO FÓRUM TRABALHISTA ASTOLFO SERRA
- ANO 2012 -
P.A. nº 425/2012

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às nove horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**, iniciaram-se os trabalhos da correição ordinária, com fundamento nos artigos 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e 27, inciso I, alínea 'a', do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes, a seguir nominados, foi recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota, Diretor do Fórum, e servidores do Gabinete da Diretoria do Fórum, Serviço de Cálculos e Liquidação Judicial, Setor de Distribuição do Fórum Astolfo Serra, Central de Mandados e Setor de Portaria e Segurança do Fórum.

1. EQUIPE CORRECIONAL:

A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores: Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria, Camila Muniz Pinto e Olívia Maria Oliveira Almeida, Técnicos Judiciários.

2. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO:

O Edital nº 001/2012, divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 25 de janeiro de 2012 (quarta-feira), tornou pública a correição a ser realizada na Diretoria do Fórum Astolfo Serra no período de 6 a 10/02/2012, dando origem ao PA nº 425/2012.

Foram devidamente cientificados, da realização da Correição:

- a) o Juiz Diretor do Fórum Astolfo Serra, Excelentíssimo Senhor Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão;
- d) a AMATRA XVI.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

Por determinação do Excelentíssimo Desembargador Corregedor, os trabalhos correcionais, nas unidades integrantes do Fórum, aconteceram de forma concomitante, seguindo a seguinte metodologia: *análise de relatórios extraídos do Sistema de Informática SAPT1; averiguação, in loco, e análise de documentos e procedimentos; informações prestadas pelos chefes dos setores correcionados e demais servidores.*

4. ÓRGÃO CORRECIONADO:

A estrutura organizacional do FÓRUM ASTOLFO SERRA compreende o Gabinete da Diretoria, o Serviço de Cálculos e Liquidação Judicial, o Setor de Distribuição, o Serviço de Atendimento Descentralizado, a Central de Mandados e o Setor de Portaria e Segurança.

4.1 DO GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM ASTOLFO SERRA:

4.1.1 Quadro funcional:

O gabinete da Diretoria do Fórum conta com três servidores:

DIRETORIA DO FÓRUM		
NOME	Cargo	FC
1. Neila Maria Oliveira Gomes	Requisitada ¹	FC-02
2. Délcia Silva Maia	Requisitada ²	FC-01
3. Durval Francisco Coelho Filho	Requisitado ³	FC-01

Quadro 1

4.1.2 Das atribuições:

- recebimento dos processos, documentos e correspondências dirigidas à Diretoria do Fórum e às Varas do Trabalho;
- encaminhamento de processos, documentos e correspondências da Diretoria do Fórum e das Varas do Trabalho à Diretoria de Cadastramento Processual do Tribunal para remessa aos órgãos destinatários;

¹ Secretaria de Infra-estrutura do Estado do MA.

² Secretaria de Educação do Estado do MA.

³ TRT 10ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- arquivamento de atos e portarias expedidos pelo Diretor do Fórum, além de outras atividades por ele determinadas.

4.1.3 Dos registros

O arquivamento de documentos, tais como guias de encaminhamento e de recebimento, é feito em pastas específicas e o registro das atividades do setor no sistema SAPT1.

Observou o Desembargador que os trabalhos afetos à Diretoria do Fórum estão em boa ordem, em razão do que agradeceu aos servidores do Setor pelo empenho despendido.

4.2 DO SERVIÇO DE CÁLCULOS E LIQUIDAÇÃO JUDICIAL

4.2.1 Quadro funcional:

O Serviço de Cálculos e Liquidação Judicial conta com os seguintes servidores:

SERVIÇO DE CÁLCULOS E LIQUIDAÇÃO JUDICIAL		
NOME	CARGO	FC
1. Jairo Campelo Vieira	Analista Judiciário	FC-05
2. Cleber Silva Pereira	Analista Judiciário	FC-02
3. Mauricio Nunes de Souza	Analista Judiciário TRT-8ª região	S/FUN
4. Henrique Jose Belfort Freire	Técnico Judiciário	S/FUN
5. Julio Cesar Melo e Silva	Técnico Judiciário	FC-01
6. Paulo Henrique de Oliveira Nóbrega	Técnico Judiciário	FC-03
7. Paulo Nunes de Melo	Técnico Judiciário	S/FUN
ESTAGIÁRIOS		
8. Daniela de Sousa Costa	Nível Médio	
9. Jhonny Linhares da Cruz	Nível Médio	
10. Camila Galvão da Silva	Nível Superior	

Quadro 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4.2.2 Produtividade do Setor:*

	RECEBIDOS	DEVOLVIDOS	PRAZO MÉDIO
2010	5.845	5.110	19,09
2011	5.196	5.258	61,35
2012**	215	285	59,9
Processos Pendentes		354*** (trezentos e cinquenta e quatro)	

Quadro 3

* Foram computados dentre os devolvidos às Varas do Trabalho e Comarcas os processos em que o Serviço de Cálculo pronunciou-se prestando esclarecimentos, informação, ratificando ou retificando contas ou, ainda, pedindo elementos para fazimento da conta de liquidação.

** Números apurados até o primeiro dia de correição (6/2/2012)

*** O processo mais antigo aguardando liquidação data do dia 10/10/2011

A respeito do prazo médio para devolução dos processos às Unidades de origem, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor observou que, entre os anos de 2010 e 2011, o lapso temporal foi elevado de 19,09 para 61,35 dias, nada obstante haverem sido mantidos no quadro funcional os mesmos servidores, além de três estagiários, sendo dois do nível médio e um do superior.

Também considera injustificável a demora na liquidação das decisões, especialmente no que tange à data do processo mais antigo aguardando essa providência, como sendo de 10/10/2011 (em média, quatro meses).

Por conta disso, consoante informação recebida da Diretoria de Pessoal (MEMO DP N° 39/2012), solicitada através do MEMO n° 27/2012-SC, registra-se que houve servidores do Setor que aderiram ao movimento grevista deflagrado pelo Sindicato da respectiva categoria profissional nos meses de outubro e novembro do ano pretérito, conforme se vê no quadro abaixo:

NOME	Adesão	Débito		Retorno	Compensadas
		OUT	NOV		
1. Júlio César Melo e Silva	24/10/2011	26h50min	104h49min	25/11/2011	4h24min
2. Maurício Nunes de Souza	24/10/2011	28h32min	108h49min	25/11/2011	1h32min
3. Paulo Henrique de Oliveira Nóbrega	24/10/2011	30h39min	58h21min	25/11/2011	13h06min
4. Paulo Nunes de Melo	10/10/2011	24h10min	92h36min	28/11/2011	13h21min

Quadro 4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sobre a existência de cronograma de compensação, a informação é no sentido de que foram encaminhados alguns documentos àquela Diretoria, mas remetidos para a Diretoria de Coordenação Administrativa para análise.

4.2.3 Produtividade dos servidores/mês - 2011

Analisando o quadro de produtividade fornecido pelo Chefe do Setor (**Anexo I**), Jairo Campelo Vieira, constatou o Excelentíssimo Corregedor grande disparidade entre a produtividade de um e outro servidor, classificando como inexpressivos os resultados finais apresentados por alguns em relação a outros, no mesmo período.

➤ Desse modo, visando à redução do prazo médio para devolução dos processos às respectivas Varas do Trabalho, o Corregedor fez constar recomendação no item 6.1.

4.2.4 Atividades de Apoio

No mês de fevereiro de 2011, foi ministrado Curso de Cálculos aos servidores das unidades judiciárias do interior do Estado pelo servidor Jairo Campelo Vieira.

Em relação ao ano em curso, até a data de realização da correição, nenhuma atividade havia sido desenvolvida, quer nas Varas da Capital, quer nas Unidades do interior do Estado.

4.2.5 Dos registros

As atividades do setor são registradas no sistema SAPT1 e os documentos, arquivados em pastas próprias.

4.2.6 Documento apresentado

Documento intitulado “RELATÓRIO CORREIÇÃO - 2011” foi entregue à Secretaria da Corregedoria durante a realização dos trabalhos, compondo o **Anexo II** desta ata e que será apreciado oportunamente.

4.3 DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

O Serviço de Distribuição compreende o Setor de Distribuição do Fórum Astolfo Serra e o Serviço de Atendimento Descentralizado - SAD (R.A. 113/2010).

Instalado em março de 2010, o Serviço de Atendimento Descentralizado funciona na Casa de Justiça e Cidadania (Viva Cidadão) do Shopping Jaracaty, em São Luís/MA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4.3.1 O quadro funcional:

Atuam no Serviço de Distribuição os seguintes servidores:

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO			
NOME	FORMAÇÃO	CARGO	FC
1. Marilda Amorim Pereira de Sousa	Direito	Técnico Judiciário	FC-05
2. Samir Macedo de Almeida	Direito	Técnico Judiciário (5ª Região)	S/FUN
3. Josiane Maria Miranda Silva Calvet	Comunicação Social	Técnico Judiciário	FC-02
4. Maria Helena Ferreira Torreão	Ciências Contábeis	Técnico Judiciário	S/FUN
5. Sílvia Magalhães Maciel	Farmacêutica Bioquímica e Química Industrial	Analista Judiciário	S/FUN
6. Samanta Dourado Ribeiro	Cirurgiã Dentista	Técnico Judiciário	S/FUN
7. Maria Das Dores Maia Couto	Médio	Requisitada (Mun. São Luís)	FC-02
8. Maria Goretti Sousa	Médio	Requisitada (Estado Maranhão)	FC-01*
ESTAGIÁRIO			
1. Vinícius Rodrigues Feitosa		Nível Médio	
2. Rafael Pires França		Nível Médio	
3. Luan Bruno Martins Pereira		Nível Superior	
SERVIÇO DE ATENDIMENTO DESCENTRALIZADO - SAD			
1. Aginaldo Câmara Costa	Direito	Analista Judiciário	S/FUN
2. Regina Irene Aroso Mendes Gonzalez	Eng. Agrônoma e Pedagogia	Técnico Judiciário	S/FUN
TERCEIRIZADOS			
1. Érica de Cássia Dias de Carvalho		Global Serviços	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. Antonio Hercles Coelho Almeida	Projeto Incluir
3. Rayssa Diniz Borralho	Projeto Incluir

Quadro 5

* Função vinculada à 6ª VT São Luís

Em relação aos servidores da Distribuição, constatou-se que:

- O servidor Agnaldo Câmara Costa, no início de sua jornada, ou seja, das 10h30min às 13h30min, atua na Distribuição do Fórum, na atermação das reclamações verbais;
- O contrato dos empregados terceirizados, do Projeto Incluir, extinguiu-se na data de 31 de janeiro de 2012;
- A servidora Maria das Dores Maia Couto encontrava-se em gozo de férias no período de 1º a 11 de fevereiro de 2012;

4.3.2 Atividades do Serviço de Distribuição do Fórum:

O Setor de Distribuição do Fórum Astolfo Serra é responsável pelo desempenho das seguintes atividades:

a) atendimento ao público

O atendimento ao público é feito por uma servidora e um estagiário, que, também, são responsáveis pelo recebimento de petições iniciais e intermediárias, sendo realizados, em média, 650 atendimentos diários.⁴

b) autuação e remessa de petições iniciais às Varas do Trabalho

A autuação das petições iniciais é feita por 2 (dois) servidores e um estagiário de nível superior.

Durante os trabalhos correcionais realizados no ano pretérito, restou verificada, na data de 14/3/2011, a existência de 376 (trezentas e setenta e seis) petições iniciais pendentes de autuação, a mais antiga com prazo de 19 dias, situação que ensejou observação da então Desembargadora Corregedora, por considerar o lapso temporal entre o protocolo e a autuação demasiadamente longo, extrapolando, inclusive, a previsão legal para realização da primeira audiência nos processos de rito sumaríssimo.

⁴ Informação prestada pela Chefe do Serviço de Distribuição.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Neste ano, a situação foi um pouco diferente: no primeiro dia de Correição, em 6/2/2012, foram contabilizadas **449 (quatrocentas e quarenta e nove)** petições iniciais pendentes de autuação, ou seja, embora se haja verificado aumento no número de petições pendentes, o prazo para autuação foi reduzido para 14 (quatorze), conforme quadro abaixo, podendo-se constatar que, em um único dia, foram protocolizadas 105 petições, quando a média aproximada equivale a 38 (trinta e oito) petições diárias, conforme especificado no quadro abaixo:

Data Recebimento	Quantidade	Dias p/ autuação
23/1/2012	23	14 dias
24/1/2012	24	13 dias
25/1/2012	47	12 dias
26/1/2012	29	11 dias
27/1/2012	52	10 dias
30/1/2012	19	7 dias
31/1/2012	42	6 dias
1º/2/2012	105	5 dias
2/2/2012	77	4 dias
3/2/2012	31	3 dias
TOTAL	449	-

Quadro 6

A respeito dessa situação, a chefe da Distribuição fez os seguintes esclarecimentos:

- a autuação de petições iniciais é feita por dois servidores e um estagiário de nível superior;
- nesse período, afora as acima especificadas, foram autuadas 270 (duzentas e setenta) petições iniciais distribuídas por dependência para a 6ª Vara do Trabalho, referentes às Ações Cautelares n° 2023/2011 e 2024/2011, tarefa que ocupou dois servidores;
- com a instalação da novel 7ª Vara do Trabalho, funcionando eletronicamente, foi necessário o treinamento de todos os servidores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

lotados na unidade correccionada, fato que demandou certo tempo e, conseqüentemente, ocasionou o acúmulo dos trabalhos, prejudicando a sua qualidade;

- esse mesmo fato ensejou a designação de um servidor, prioritariamente, para a feitura desse serviço, que consiste em conferência de dados no sistema, anexação de PDF's e envio para a 7ª Vara;
- previamente a essa atividade, é feito o trabalho de digitalização da inicial e das peças com ela apresentadas, por uma funcionária terceirizada;
- informou, ainda, a Chefe do Serviço de Distribuição que, no início deste ano, havia pendentes de autuação apenas as iniciais protocolizadas no último dia de expediente que antecedeu o recesso forense.

O Desembargador Corregedor observa que o prazo para autuação de petições iniciais permanece muito longo, ressaltando que o número atual de servidores, ainda que reduzido, conforme alegado, não é suficiente para justificar tamanho atraso, mesmo porque a média diária, conforme observado, de 38 petições, corresponde a 13 (treze) por servidor, já que três (dois servidores e um estagiário) são os responsáveis por esse serviço de autuação (item 4.3.2, letra 'a').

Ressaltou que a situação merece especial atenção, por interferir negativamente na imagem da instituição, no resultado das atividades e, sobretudo, por contrariar os princípios da celeridade processual e da razoável duração do processo.

c) emissão de certidões de feitos trabalhistas

Supridas as dificuldades com a operacionalização do Sistema SAPT1, conforme alinhado na correição última, a emissão de certidões de feitos trabalhistas, a partir de abril/2011, foi novamente deslocada para o Serviço de Atendimento Descentralizado, somente sendo expedidas pela Distribuição do Fórum aquelas de impossível expedição por aquele Posto.

São expedidas, em média, 6 (seis) certidões negativas/positivas de feitos trabalhistas diariamente, não havendo sido encontradas pendências nessa parte.

No decorrer das atividades correccionais, o Desembargador Corregedor foi consultado acerca da expedição de certidões relativas a toda a jurisdição da 16ª Região, mormente sobre a necessidade do requerente, no intuito de sua obtenção, se obrigar a comparecer em cada uma das Unidades Judiciárias existentes.

A orientação dada foi no sentido de ser verificada as disposições dos arts. 93 a 97 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que tratam, especificamente, da expedição de certidões, acrescentando que, com o avanço dos recursos disponíveis às partes, o pedido poderá ser feito pelo sistema e-doc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

e envio, posterior, à Vara solicitada, de envelope devidamente selado para devolução, sem necessidade, portanto, de deslocamento a qualquer das Varas do Trabalho.

- Ainda assim, visando à redução do prazo médio para devolução dos processos às respectivas Varas do trabalho, o Corregedor fez constar recomendação no item 6.2, 'a'.

d) recebimento e atenuação de reclamações verbais

Em relação ao recebimento de reclamações verbais, constatou-se o seguinte:

- O atendimento é feito diariamente, das 10h30min às 13h30min, pelo servidor Agnaldo Câmara Costa, e segue a seguinte rotina: no balcão da Distribuição, o reclamante é atendido e, nessa oportunidade, após agendamento do atendimento, é-lhe solicitado buscar a feitura do cálculo das verbas que pretende auferir junto à Superintendência Regional do Trabalho; no dia designado, comparece perante a Unidade, quando, então, é tomada a reclamação mediante redução a termo;
- Nesta data, informou a Chefe do Serviço, estão agendados 21 (vinte e um) atendimentos, sendo o mais próximo para o dia 7/2/2012 e o mais distante para o dia 4/4/2012;
- A Unidade de Atendimento do Jaracaty não recebe reclamações verbais, tendo em vista problemas de transmissão de dados pela internet, ressaltando ser insuficiente o link fornecido pelo Estado do Maranhão, conforme esclarecimento obtido do Senhor Diretor de Informática do Tribunal;
- Sob análise a pasta onde são marcados os atendimentos, verificou-se que, em regra, é agendado apenas um por dia.

A prática informada era de conhecimento da então Desembargadora Corregedora Ilka Esdra Silva Araújo, que, por ocasião da correição anterior, determinou fosse observada a legislação pertinente, notadamente no que diz respeito à disciplina do art. 786 e seu parágrafo único da CLT.

Também considerou inadequada a orientação dada ao reclamante para dirigir-se a outro órgão a fim de obter o cálculo dos direitos que pretende reclamar, quando existente no próprio prédio do Fórum Setor especializado para tanto.

Nenhuma providência, entretanto, ao longo do ano que se findou, foi adotada no sentido de corrigir a irregularidade verificada, permanecendo a situação inalterada.

Ainda quanto à distribuição dos serviços no Setor, o Desembargador Corregedor, tomando conhecimento da responsabilidade incumbida a um estagiário na consecução dos trabalhos pertinentes ao atendimento no balcão, ressaltou a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

importância de servidor melhor capacitado para o exercício desse mister, por se tratar de intermediário entre o serviço prestado pelo órgão e o cidadão que o procura.

➤ **Com base em tais considerações, fez constar a recomendação do item 6.2, 'b', e a determinação à Corregedoria, no item 7, letra 'a'.**

e) registro de petições intermediárias

O registro de tais petições, até o dia 31 de janeiro de 2012, era feito por servidor contratado do *Projeto Incluir*, sob a supervisão de um servidor do quadro. A partir deste mês de fevereiro, com a extinção do contrato, os trabalhos ficaram sob a responsabilidade de um servidor do quadro.

Todas as petições recebidas são encaminhadas às respectivas Varas do Trabalho no dia seguinte ao do recebimento, impreterivelmente.

A Distribuição recebe, em média, 42 petições intermediárias por Vara do Trabalho, diariamente.

No primeiro dia de correição, não havia petições pendentes de remessa às respectivas VT's.

É também prática da unidade correccionada, nas hipóteses de protocolização de petições tidas como urgentes, orientar a parte interessada a entrar em contato com o Diretor da Vara respectiva, a fim de que este julgue a urgência da medida e autorize a Distribuição a encaminhar o expediente logo em seguida.

Sobre a entrega de documentos solicitados pelo juízo, é comum as partes retirarem da Secretaria um modelo de requerimento para que possam proceder à protocolização. Nada obstante, conhecedores dessa metodologia, alguns advogados orientam seus constituintes a fazê-lo, contribuindo, desse modo, segunda informação da Chefe do Setor, para o aumento dos trabalhos.

O Desembargador Corregedor, sobre esse aspecto, orientou os servidores a somente procederem dessa forma quando o reclamante ou mesmo o reclamado não estiverem assistido por advogado.

f) cadastramento de pauta das Varas do Trabalho

Até o final de 2011, o cadastramento das pautas do ano seguinte era feito após prévia solicitação da Distribuição às Varas do Trabalho sobre as diretrizes a serem observadas, que, em regra, determinavam os dias e a quantidade de ações de cada rito (ordinário e sumaríssimo) a serem inclusas nas referidas pautas.

A partir deste ano, atendendo à recomendação da Corregedoria Regional, constante do item 7.1, alínea 'c', da Ata de Correição do ano de 2011, o Excelentíssimo Senhor Amilcar Gonçalves Rocha, então Diretor do Fórum "Astolfo Serra", por meio do Ato Regulamentar nº 003/2011, de 15 de setembro de 2011, resolveu estabelecer que, "*após o cadastramento anual de pautas*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

realizado pelo Setor de Distribuição do Fórum “Astolfo Serra”, qualquer alteração nas pautas serão realizadas pelos Diretores de Secretaria das respectivas Varas do Trabalho, desde que autorizados pelos Juízes Titulares [...]”, evitando, desse modo, que eventuais mudanças no calendário fossem solicitadas à Distribuição, já assoberbada com as atividades próprias do setor. Para tanto, encaminhou à Chefe do Setor de Distribuição o Ofício GDFAS n° 111/2011, comunicando que, após deliberação junto aos Juízes Titulares das Varas do Trabalho da Capital, fora aprovada a proposta de pauta única do Fórum “Astolfo Serra” para o ano de 2012, assim constituída: 4 (quatro) ações do rito ordinário, no horário das 08h15min às 09h45min, e 8 (oito) ações do rito sumaríssimo, das 10h00 às 11h45min, ressaltando, outra vez, que eventuais alterações ficam a cargo dos Diretores de Secretaria de cada uma das Varas do Trabalho ali em funcionamento.

O Corregedor considerou apropriada a medida, que, sem dúvidas, facilita o trabalho do Setor de Distribuição nesse aspecto.

g) recebimento e encaminhamento de Cartas Precatórias Eletrônicas

As cartas precatórias recebidas por meio do sistema eletrônico são autuadas e encaminhadas às Varas do Trabalho para as quais foram sorteadas. Esse procedimento é realizado diariamente.

Quanto ao funcionamento do sistema de encaminhamento eletrônico de cartas precatórias, constatou-se que ainda são recebidas na Distribuição cartas precatórias impressas, oriundas de Varas do Trabalho deste Regional instaladas no interior do Estado. Por ocasião da Correição não havia carta precatória pendente de autuação e remessa.

➤ Desse modo, o Corregedor fez constar Determinação à Corregedoria no item 7, letra ‘b’.

h) Outras atribuições

Estão compreendidas, também, nas atribuições do Setor de Distribuição as seguintes atividades:

- recebimento de correspondências entregues pelos Correios;
- recebimento de documentos via Malote Digital;
- recebimento de documentos oriundos do TRT, das unidades administrativas e das varas do trabalho do interior através do malote físico.

4.3.3 Atividades realizadas pelo Serviço de Atendimento Descentralizado:

Em conformidade com a R.A. 113/2010, ao Serviço de Atendimento Descentralizado compete o exercício das mesmas atividades desempenhadas na Distribuição do Fórum, quais sejam: atendimento, recebimento de petições



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

iniciais e intermediárias, além do registro de manifestações e reclamações. Ali não são reduzidas a termo as reclamações verbais (letra 'd' do item 4.3.2)

Consoante relatórios apresentados pelo Serviço Descentralizado, no exercício de 2011 e janeiro de 2012, o Setor apresentou o seguinte desempenho:

TIPOS	De Janeiro a Dezembro de 2011
Petições iniciais	104
Petições intermediárias	1107
Consulta processual	65
Informações	137
TIPOS	Janeiro de 2012
Petições iniciais	33
Petições intermediárias	44
Consulta processual	04
Informações	11

4.3.4. Dos Prazos *(das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Distribuição):*

No primeiro dia da correição, foram constatados os seguintes prazos para realização das atividades do Setor de Distribuição:⁵

Ato processual	Prazo
Do protocolo da inicial até remessa às VT's	19 dias
Recebimento de reclamações verbais, após o agendamento.	57 dias
Do recebimento de CP até a remessa à Vara do Trabalho	Imediato
Do recebimento de Petições Intermediárias até a remessa à VT	24 horas
Emissão de certidão de feitos trabalhistas	48 horas

⁵ Prazos referentes ao exercício de 2011 e mês de janeiro de 2012.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4.4 DA CENTRAL DE MANDADOS

A Central de Mandados (CEMAN), instituída por meio da Resolução Administrativa nº 062/2009, foi instalada em 25 de outubro de 2010.

4.4.1 Quadro funcional:

Na Central de Mandados estão lotados os seguintes servidores:

CENTRAL DE EXECUÇÃO DE MANDADOS		
NOME	CARGO	FC
1. Marcelina de Fátima Deruiz Pinto de Matos	Técnico Judiciário	FC-04
2. Carlos Magno de Resende	Técnico Judiciário Segurança	S/Fun
3. Alysson Frank de Castro e Sousa	Analista Judiciário Exec. Mandado	S/Fun
4. Carla Damous Duailibe		
5. Carmen Tereza Sousa Santos		
6. Edsel Edson Britto Junior		
7. Elizabeth Crispim de Moraes		
8. Gisele Martins de Oliveira Neves		
9. Glaucio Fernando Barros Cunha		
10. Hermes Amorim Viana Filho		
11. Humberto Leite de Carvalho		
12. Iarle de Fátima Gomes de Vasconcelos		
13. Izabel Sena de Sousa Ramos		
14. Jose Raimundo dos Santos		
15. Maria do Socorro M C de Oliveira		
16. Marina Lopes Ferreira		
17. Raimundo Nonato Galvão de Lima		
18. Renata Cristina Amaral da Silva		
19. Rodolfo Araujo de Sousa		
20. Rubens Ribeiro de Carvalho		

4.4.2 Gerenciamento dos Mandados

a) As Varas do Trabalho encaminham os mandados à CEMAN todas as terças e quintas-feiras, à exceção dos mandados urgentes, cuja remessa é feita imediatamente após a determinação do juiz.

b) Os mandados recebidos na CEMAN são registrados no Sistema SAPT1 de forma imediata, entretanto a distribuição aos Oficiais de Justiça ocorre às



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

segundas-feiras, ressalvadas as ordens de natureza emergencial, que são distribuídas e cumpridas com prioridade.

c) A devolução dos mandados às respectivas Varas do Trabalho é feita imediatamente após a entrega do documento pelos Oficiais de Justiça, depois do cumprimento da diligência (positiva ou negativa).

4.4.3 Produtividade dos Executantes de Mandados

Conforme relatório extraído do Sistema SAPT1, relativamente aos períodos de 1/1/2011 a 31/12/2011 e 1 a 31/1/2012, as informações referentes aos Oficiais de Justiça são as seguintes:

ANO - 2011

EXECUTANTES DE MANDADO	PRAZO MÉDIO	MANDADOS PENDENTES
1. Alysson Frank de Castro e Sousa	6,25	12
2. Carla Damous Duailibe	4,02	25
3. Carmen Tereza Sousa Santos	3,69	27
4. Edsel Edson Britto Junior	12,56	15
5. Elizabeth Crispim de Moraes	39,84	5
6. Gisele Martins de Oliveira Neves	5,2	36
7. Gláucio Fernando Barros Cunha	8,09	6
8. Hermes Amorim Viana Filho	4	9
9. Humberto Leite de Carvalho	13,54	0
10. Iarle de Fátima G. de Vasconcelos	4,95	21
11. Izabel Sena de Sousa Ramos	7,04	22
12. Jose Raimundo dos Santos	11,01	9
13. Maria do Socorro M C de Oliveira	35,65	8
14. Marina Lopes Ferreira	2,13	9
15. Raimundo Nonato Galvão de Lima	11,95	47
16. Renata Cristina Amaral da Silva	6,19	25
17. Rodolfo Araujo de Sousa	7,72	3
18. Rubens Ribeiro de Carvalho	5,26	6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PERÍODO DE 1º/1/2012 A 8/2/2012

EXECUTANTES DE MANDADO	PRAZO MÉDIO	MANDADOS PENDENTES	
		Qtd.	Mais antigo
19. Alysso Frank de Castro e Sousa	6,75	12	23/1/2012
20. Carla Damous Duailibe	0,52	25	30/1/2012
21. Carmen Tereza Sousa Santos	2,16	27	23/1/2012
22. Edsel Edson Britto Junior	12,56	15	17/1/2012
23. Elizabeth Crispim de Moraes	2,13	5	23/1/2012
24. Gisele Martins de Oliveira Neves	2,27	35	23/1/2012
25. Gláucio Fernando Barros Cunha	4,42	6	18/1/2012
26. Hermes Amorim Viana Filho	2,95	9	23/1/2012
27. Humberto Leite de Carvalho	1,38	-	0
28. Iarle de Fátima G. de Vasconcelos	NÃO CUMPRIU	19	19/1/2012
29. Izabel Sena de Sousa Ramos	2,68	22	17/1/2012
30. Jose Raimundo dos Santos	10,45	9	17/1/2012
31. Maria do Socorro M C de Oliveira	27,3	8	12/12/2011
32. Marina Lopes Ferreira	16,5	9	16/1/2012
33. Raimundo Nonato Galvão de Lima	3,2	31	4/4/2011
34. Renata Cristina Amaral da Silva	2,33	25	23/1/2012
35. Rodolfo Araujo de Sousa	3,14	3	23/1/2012
36. Rubens Ribeiro de Carvalho	1,45	6	6/2/2012

Obs.: Conforme relatório extraído do Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância, o Oficial de Justiça Raimundo Nonato Galvão de Lima conta, além dos acima especificados, com mais 16 (dezesesseis) pendentes de cumprimento quando ainda lotado na 5ª VT, antes da criação do CEMAN, havendo informado o responsável pelo Setor tratar-se de lixo eletrônico, conforme informação do servidor.

Também se verificou a existência de dois mandados referentes aos Proc. 000740-2010-015-16-00 e 789-2011-001-16-00, distribuídos ao mesmo Oficial de Justiça, respectivamente, nos dias 4/4/2011 e 11/7/2011, ainda sem cumprimento.

No mais, constatou-se que, em relação à última correição, os trabalhos de cumprimento de Mandados apresentaram considerável evolução, estando sendo cumpridos em prazo razoável, em razão do que elogiou o desempenho dos Senhores Oficiais de Justiça, nada obstante as pendências acima apontadas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- O Desembargador Corregedor, em face do apurado, fez consignar: 1) determinação à Central de Mandados, consoante item 6.3, e determinação à Corregedoria, conforme item nº 7, letra 'c'.

4.5 DO SETOR DE PORTARIA E SEGURANÇA

O Serviço de Portaria e Segurança do Fórum é desempenhado pelos servidores abaixo nominados:

SETOR DE PORTARIA E SEGURANÇA DO FÓRUM		
NOME	CARGO	FC
Afonso José Saraiva Coelho	Técnico Judiciário Segurança	S/FUN
Manoel Ricardo Beckman de Jesus	Técnico Judiciário Segurança	
Marlon Câmara Freire	Técnico Judiciário Segurança	
Paulo Roberto da Silva Costa	Técnico Judiciário Segurança	
Luís Carlos Mirales	Técnico Judiciário Segurança	
Valdemy de Carvalho Lima	Técnico Judiciário Segurança	

Aos servidores do Setor de Portaria incumbe zelar pela segurança institucional, desempenhando as atribuições estabelecidas no art. 42 do Regulamento Geral.⁶

O serviço de Coordenação das Atividades de Administração do Fórum Astolfo Serra (Portaria DG 860/2009) está sob a responsabilidade do Agente de Segurança Paulo Roberto da Silva Costa, em substituição a Henrique José Couto Neto, ora em exercício no Prédio Sede do TRT.

⁶ Art 42 - Ao Setor de Portaria e Segurança compete:

- Executar os procedimentos relacionados à segurança de magistrados, servidores, jurisdicionados e demais pessoas, nas hipóteses em que a finalidade pública o exigir, quando em trânsito nas dependências deste Tribunal e das Varas do Trabalho;
- Prestar assistência na manutenção da ordem, disciplina e respeito no recinto do Tribunal e Varas do Trabalho, executando as determinações emanadas das autoridades competentes;
- Controlar a entrada de servidores fora do horário normal de expediente e impedir a entrada de pessoas estranhas nestes períodos, conforme determinado em ato próprio;
- Proceder ao hasteamento das bandeiras no prédio do Tribunal;
- Exercer a supervisão dos serviços de vigilância fora do horário normal de funcionamento do Tribunal;
- Registrar, diariamente, a movimentação dos veículos pertencentes à frota deste Regional, encaminhando o controle à Diretoria de Serviços Gerais para consulta pela autoridade competente, quando necessário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

No decorrer dos trabalhos, a convite do Desembargador Corregedor, reuniram-se os Agentes de Segurança com o Secretário da Corregedoria, iniciativa que mereceu o agradecimento daqueles, onde foram tratados temas de interesse do serviço especializado, ressaltando o Coordenador que, dentre suas atribuições, está a de manter, preventivamente, a ordem e controle de entrada e saída de pessoas e coisas no âmbito do Fórum Astolfo Serra, mesmo porque, não raro, “aqui e “ali”, existem conflitos entre clientes e advogados ou entre estes e juízes, quando é necessária interferência dos Agentes de Segurança. Nada obstante, aduz não merecerem o reconhecimento devido, sendo, até mesmo, vítimas de preconceitos por parte de servidores ou jurisdicionados.

Informaram que o uniforme que atualmente usam proporcionou-lhes, de certo modo, um aspecto psicológico bom, tendo em vista o respeito imposto, porém a maioria dos Tribunais Regionais do Trabalho está focando a necessidade de maior atenção à segurança, em virtude do que necessária a capacitação do grupamento, mediante Cursos de Aperfeiçoamento e treinamentos periódicos, mesmo porque oportunidades já houve de conduzirem pessoas até à Polícia Federal, ainda que sem habilidade para tanto.

Ressaltaram que a direção do Tribunal, a exemplo de outros Regionais, deveria envidar esforços visando à celebração de convênio com a Secretaria Nacional de Segurança Pública, possibilitando acesso à Rede INFOSEG, que tem como principal objetivo disponibilizar e integrar as informações de inquéritos policiais, processos criminais, de mandados de prisão, de armas de fogo, veículos, entre todos os Estados da nação e órgãos federais, através de uma rede operando a nível nacional.

Destacaram, ainda, a importância da Regulamentação do Serviço de Segurança pelo Tribunal, a exemplo do que fora feito com a instituição da Política de Segurança da Informação deste Regional, por meio da R.A. n° 121/2011.

Por fim, em atenção à determinação constante da ata da última correição, foram instalados equipamentos de informática na Portaria do Fórum e contratadas duas pessoas de empresa terceirizada com a finalidade de prestação informações básicas aos jurisdicionados, tais como indicação do local de funcionamento das Varas e demais setores ali em funcionamento, além de outras, mas, atualmente, contam com apenas uma.

5. DAS REIVINDICAÇÕES E SUGESTÕES

Visando o aperfeiçoamento do desempenho das respectivas atribuições, foram apresentadas sugestões e reivindicações, as quais constituem os anexos II e III.

6. RECOMENDAÇÕES:

Em decorrência do que foi constatado durante os trabalhos correcionais e com o intuito de aperfeiçoar o desempenho das atribuições das unidades integrantes do Fórum Astolfo Serra, com vistas à efetividade da prestação jurisdicional, em



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

especial no tocante ao cumprimento dos prazos, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

6.1. Ao Serviço de Cálculo e Liquidação Judicial que adote medidas no sentido de:

a) reduzir o prazo médio para liquidação dos julgados encaminhados à unidade, tendo em vista que, conforme observado, este vem se alongando a cada ano, chegando a patamares inadmissíveis (60 dias);

b) em face do que foi informado pela Diretoria de Pessoal, no que diz respeito ao déficit da carga horária de trabalho dos servidores que aderiram ao movimento paredista, e, ainda, tendo em vista as falhas apontadas pela equipe da corregedoria, com relação ao longo prazo para liquidação das sentenças, deverá o Chefe do Setor elaborar um cronograma de trabalho, de forma a atualizar os serviços em atraso, com o aproveitamento das horas devidas por todos os servidores;

c) respeitada a complexidade da elaboração da conta de liquidação relativa a cada processo, efetue, sempre que possível, a distribuição equitativa destes aos servidores lotados na unidade, evitando, desse modo, o benefício de uns em detrimento de outros e, de consequência, reduzindo o elevado prazo observado (61 dias, em média);

d) encaminhe a esta Corregedoria Regional, trimestralmente, a iniciar-se pelo mês de março do ano corrente, quadro de produtividade de todos os servidores responsáveis pela liquidação de sentenças, com indicativo do número de processos liquidados;

6.2. Ao Serviço de Distribuição FAS que adote medidas no sentido de:

a) autuar, no exato momento da protocolização, as petições iniciais, tendo em vista que o atraso verificado compromete a credibilidade do trabalho desenvolvido na unidade administrativa, inclusive com repercussão na própria prestação jurisdicional, já que não é possível, quando da efetivação do protocolo, proceder-se à intimação da parte autora, com a indicação da data designada para audiência inicial, mormente se se considerar que, para a ultimação desse serviço, conta o setor com três pessoas (dois servidores e um estagiário), alongando, sobremaneira, o prazo para a realização da primeira audiência;

b) que a atermação das reclamações verbais seja feita no momento do comparecimento da parte reclamante no Setor de Distribuição, que deverá designar um servidor com prioridade para o desenvolvimento dessa atividade, inclusive com a feitura dos cálculos respectivos, não se podendo tolerar a prática dantes verificada, de encaminhamento à DRT para tomada dessa providência;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

c) fica consignado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta ata, para que o Setor de Distribuição regularize as pendências verificadas quanto ao agendamento das reclamações a termo, bem assim a autuação das petições iniciais;

d) designar um servidor habilitado ao atendimento no balcão, ainda que auxiliado por estagiários, tarefa que não pode ser exercida, com exclusividade, por estes, conforme se verificou durante a atividade correcional, lembrando, por derradeiro, que esse atendimento reflete a excelência de qualquer unidade, por constituir-se porta de acesso a todos.

6.3. À Central de Mandados que:

Busque junto ao Oficial de Justiça Raimundo Nonato Galvão de Lima, no prazo de 48 horas, o cumprimento dos mandados relativos aos processos n° 000740-2010-015-16-00 e 789-2011-001-16-00, ou, no mesmo prazo, apresente justificativa que haja obstado o cumprimento.

7. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

a) Oficiar à Escola Judicial deste Regional solicitando, com urgência, o treinamento de servidores lotados no Setor de Distribuição do Fórum Astolfo Serra para elaboração do cálculo rápido, possibilitando a liquidação das verbas pretendidas pelo reclamante no momento exato da atermação das reclamações verbais, haja vista que, atualmente, essa providência está sendo feita junto à DRT. Ressaltando, por fim, que, segundo informação do Chefe do Setor de Cálculos, o referido treinamento demanda não mais que um dia;

b) Encaminhar a todos as Varas instaladas no interior do Estado Ofício Circular reiterando a obrigatoriedade de encaminhamento de Cartas Precatórias pelo Sistema Eletrônico, cujo link se encontra à disposição no site do Tribunal, tudo de acordo com o que dispõe o art. 81 do Provimento Geral Consolidado deste Regional;

c) Oficiar à 5ª Vara do Trabalho de São Luís buscando informação acerca do cumprimento dos Mandados distribuídos ao Oficial de Justiça Raimundo Nonato Galvão de Lima, quando de sua lotação naquela Unidade, especialmente aqueles com pendência no SAPT1, no total de 16;

d) Encaminhar aos setores competentes as sugestões e reivindicações consubstanciadas nos anexos II e III, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias;

e) Disponibilizar cópia desta ata no 'site' do Tribunal seguindo a determinação do Ministro Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, através do Of. N° 083/2010/CGJT.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

f) Oficiar ao Juiz Diretor do Fórum Astolfo Serra danço-lhe ciência dos problemas observados, especialmente no que tange aos prazos, na Setor de Distribuição e de Cálculo e Liquidação Judicial.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

É dever da Corregedoria Regional primar pelo regular funcionamento da Justiça do Trabalho de 1º Grau em busca do aprimoramento constante do serviço prestado à coletividade.

Com efeito, as atribuições dos setores que integram a Diretoria do Fórum visam a auxiliar a atuação das Varas do Trabalho em prol da efetividade da prestação jurisdicional, submetendo-se, portanto, os respectivos atos processuais, à exigência de regularidade procedimental e cumprimento de prazos.

Nesse contexto, entende o Desembargador Corregedor, reafirmando o que já fora dito na correição anterior, que a melhoria dos serviços do Fórum requer o envolvimento de todos: comprometimento dos servidores com o desempenho de suas atribuições e espírito de colaboração entre a Diretoria do Fórum e os Titulares das Varas do Trabalho, de modo especial quando da constatação de pendências localizadas tendentes a comprometer o desempenho da instituição perante a sociedade local.

9. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

No auditório do Fórum “Astolfo Serra”, a convite do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Luiz Cosmo da Silva Júnior, reuniram-se com ele, nesta data, o Juiz Diretor do Fórum, Paulo Sérgio Mont’Alverne Frota; a Juíza do Trabalho Substituta no exercício da Titularidade do Núcleo de Apoio à Execução, Grabielle Amado Bouman; representantes de cada uma das Unidades submetidas a exame correcional, a saber: Carlos Magno de Resende - Central de Mandados, Esmar Taqueti Machado Filho - Núcleo de Apoio à Execução, Marilda Amorim Pereira de Sousa - Setor de Distribuição FAS, Jairo Campelo Vieira - Serviço de Cálculo e Liquidação Judicial e Paulo Roberto da Silva Costa - Portaria e Segurança; as Excelentíssimas Juízas Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro e Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres, Titulares das 4ª Vara do Trabalho de São Luís e Vara do Trabalho de Bacabal, nessa ordem; os Senhores Diretores de Secretaria Marcos Aurélio Batista dos Santos (1ª VT) e Carlos Mauro Nunes Muniz (6ª VT), entre outros servidores. Com a palavra, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor saudou a todos, iniciando os trabalhos de encerramento da Correição realizada com pedido de desculpas por não se haver feito presente durante o desenvolvimento dos trabalhos, justificando a ausência com as atividades inerentes ao cargo de Desembargador, que exigiram sua atuação nas Sessões Plenárias realizadas na quarta e quinta-feiras. Disse reconhecer que o Tribunal, como um todo, tem carências e deficiências e que as encontradas durante a correição são possíveis de resolução, sem grandes problemas, fazendo menção, entretanto, à impossibilidade de ajustar o número



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de servidores de cada Unidade conforme previsão da Resolução n° 63 do CSJT, ante à falta de recursos humanos, acrescentando que, embora sempre veja as realidades com simplicidade, há determinadas situações que não podem ser simplesmente resolvidas, por não dependerem apenas de vontades. No seu entender, e a sugestão será por ele levada à Presidência do Tribunal, a situação poderia ser melhorada se servidores recém-nomeados fossem lotados em setores efetivamente necessitados, evitando descobrir ou superlotar os já estabilizados. Informou, em seguida, que a Ata de Correição não seria lida nesta oportunidade, mas, tão-somente, na segunda-feira seguinte, passando, então, ao resumo dos resultados obtidos. Em relação ao Serviço de Cálculos e Liquidação Judicial, enfatizou que há necessidade de urgentes melhorias, ainda que somente com o pessoal ali existente. Segundo ele, “Ser humano, por natureza, é diferente de cada um”, entretanto essa conclusão não justifica a disparidade de produtividade entre um e outro servidor, consoante verificado no quadro apresentado pelo Chefe do Setor. Por essa razão, pediu aos servidores daquela Unidade maior empenho e comprometimento no desenvolvimento de suas atividades, ressaltando que quem o conhece sabe da sua preocupação com os trabalhos afetos à 1ª Instância, por ser onde os fatos e a busca por justiça têm começo. Enfatizou sem compromisso, quando de sua investidura no cargo de Desembargador, com o 1º Grau e com os seus servidores, notadamente os “bons servidores”, ressaltando que as gratificações devem ser distribuídas segundo o critério de merecimento, haja vista que, na sua opinião, a gratificação tem a função de premiar o bom servidor, embora reconheça que o Tribunal não venha se preocupando muito com isso. Disse, ainda, mais uma vez, que quem o conhece sabe de suas cobranças e exigências, não compactuando com servidor relapso, descompromissado, acrescentando os que os magistrados, modo geral, têm grande dose de culpa nas situações verificadas de não premiação. No pertinente ao Setor de Distribuição, disse haver ficado estarecido com o fato de a Administração e tantos outros Corregedores haverem tomado conhecimento da real situação ali verificada, sem, todavia, haver sido adotada qualquer medida para o ajuste dos problemas ali verificados, que não se devem somente à carência de servidores, mas também à falta de compromisso de muitos deles, especialmente no que tange à produtividade, problema que pode ser resolvido com as ferramentas postas à disposição da Administração, tais como a distribuição das gratificações e a elasticidade da jornada diária de oito horas para quem as possua, conforme previsão da Lei n° 8.112/90. Prossegue afirmando que “se tem muito serviço, você vai trabalhar muito; se tem pouco, você vai trabalhar pouco”. Conclui dizendo que não há trabalho para matar ninguém, especialmente se cada um cumprir o seu dever. Interrogado pela Excelentíssima Juíza Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro se a Corregedoria estaria aberta para a comunicação de servidores, respondeu o Desembargador Corregedor que, “mais que abertas, as portas estão escancaradas”, embora entenda que não esteja o tema sob a competência da Corregedoria, mas que, recebendo qualquer reclamação nesse sentido, fará o devido encaminhamento à Presidência, setor competente, para a tomada de providências. Quanto à Central de Mandados, congratulou os Oficiais de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

presentes pelo bom desempenho no cumprimento dos seus misteres e convidou-os a continuarem nessa marcha. Relativamente à Portaria e Segurança, disse que esse Setor lhe desperta a atenção, por considerá-lo subutilizado, comprometendo-se a, em reunião que será oportunamente marcada, tratar o tema diretamente com os interessados, a quem, novamente, pediu desculpas por não haver comparecido à reunião anteriormente realizada com o Secretário da Corregedoria. Por fim, no tocante ao Núcleo de Apoio à Execução, ressaltou a impossibilidade de lotação de três magistrados no Setor, ou mesmo apenas um que fosse, tendo a vista a necessidade de juizes, o mesmo ocorrendo em relação a servidores. Observou que o número de processos, no ano de 2011, foi elevado para quase 4.100 (quatro mil e cem), em face da ampliação da competência do Núcleo, o que reclama a necessidade de pessoal em número compatível com a quantidade de serviço, o que, em tese, justifica o volume de processos conclusos para despacho. Sobre o assunto, a Excelentíssima Juíza Grabielle Amado Bouman, responsável pelo Setor, ponderou que já é hora de se pensar na quantidade ideal de servidores, bem assim sobre gratificações. A Excelentíssima Juíza Liliana Maria Ferreira Soares Bouéres contribuiu informando que, em outros Regionais, o Núcleo de Apoio à Execução recebe tratamento equivalente a uma Vara do Trabalho. Ainda sobre a questão servidores, o Diretor de Secretaria da 6ª Vara indagou ao Corregedor se, nas hipóteses de afastamento de servidoras por motivo de licença gestante, seria possível suprir essa falta com servidores dos Gabinetes dos Desembargadores. A resposta foi no sentido de que, embora seja essa uma boa ideia, praticada, inclusive, no seu Gabinete, o ideal seria formular o pleito junto à Presidência do Tribunal. Reputa difícil o pleito, mas razoável. A seguir, falou sobre o projeto de criação de um grupo de apoio aos setores necessitados, a ser implantado pela Corregedoria Regional, e que as medidas iniciais nesse sentido já vêm sendo elaboradas. Sobre o trabalho correcional, enfatizou que tem visão pedagógica a esse respeito, não bastando vir à unidade, constatar os problemas e retornar no ano seguinte, sem a adoção de providências visando a melhoria do quadro. A metodologia, segundo esclareceu, é outra: orientar, levar esclarecimentos, verificar e disseminar as boas práticas e, havendo necessidade, deslocar equipe para auxiliar na execução das tarefas para, posteriormente, cobrar muito mais. Retomando a palavra, a Juíza Grabielle Amado Bouman falou sobre a despersonalização dos trabalhos, evitando que a tarefa de um determinado servidor ausente não seja praticada por outro, de modo que todos estejam preparados para fazer tudo. O servidor Durval Francisco Coelho Filho lembrou que, nos Regionais da 10ª Região e Campinas, foi implantado o lotaciograma, instrumento que consolida as necessidades, em perfil e em quantidades, de pessoas para cada área de uma determinada unidade de trabalho, ressaltando que setores que, antes funcionavam com treze ou quatorze servidores, hoje funcionam muito bem com apenas seis. A Juíza Liliana Bouéres complementou a informação esclarecendo que o lotaciograma é resultado do Programa Gestão por Competência e que o Tribunal já está se preparando para isso: capacitação do servidor; número mínimo de servidores, lembrando que o futuro da Justiça do Trabalho está na gestão por processo: todo mundo faz tudo. Em seguida, o Desembargador



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Corregedor determinou seja agendada reunião com todos os gestores das unidades submetidas ao exame correccional, agradeceu a presença de todos e declarou encerrados os trabalhos de Correição Ordinária realizada no âmbito das unidades administrativas do Fórum “Astolfo Serra” e no Núcleo de Apoio à Execução, no dia dez de fevereiro de dois mil e onze, às 12h30. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor mandou encerrar a presente ATA e eu, _____, Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria, a lavrei e, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Diretor do Fórum, pelos chefes da Distribuição do Fórum, da Central de Mandados, do Serviço de Cálculos e Liquidação Judicial e do Serviço de Portaria e Segurança.

Luiz Cosmo da Silva Júnior
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

Paulo Sérgio Mont’Alverne Frota
Juiz Diretor do Fórum Astolfo Serra

Marilda Amorim Pereira de Sousa
Chefe do Serviço de Distribuição

Carlos Magno de Resende
Responsável pela Central de Mandados

Jairo Campelo Vieira
Chefe do Serviço de Cálculo e Liquidação Judicial

Paulo Roberto da Silva Costa
Chefe do Serviço de Portaria e Segurança do Fórum